



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

DECRETO Nº 48/2020 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020.

Estabelece a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso para fins de execução orçamentária do Município de Meruoca, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MERUOCA – CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação vigente, em especial o disposto no art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101 de 04/05/2000 e art. 11 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 – Lei nº 1028/2020 de 03/07/2020.

DECRETA:

Art. 1º - A Programação Financeira, relativa aos orçamentos Fiscais e da Seguridade Social do Município de Meruoca para o exercício financeiro de 2021, será estabelecida mediante a estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo Único – A programação financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingresso para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de Governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021.

Art. 2º - O fluxo da execução das receitas constantes da Programação Financeira indica a estimativa de arrecadação do município em cada bimestre e no exercício, compreendendo as receitas de todas as fontes de recursos, na forma do anexo I a este decreto.

Art. 3º - O Cronograma da Execução mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas aos órgãos da administração direta e indireta, inclusive fundos especiais, na forma do anexo II.

Parágrafo Único – O cronograma de execução mensal de desembolso estará vinculado ao efetivo cumprimento da programação financeira estabelecida neste decreto, devendo ser observada a inocorrência de déficit, em caso de desembolso acima da arrecadação das receitas previstas.

Art. 4º - A verificação do cumprimento da programação financeira far-se-á bimestralmente, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este decreto deverá ser promovido no bimestre seguinte.

Art. 5º - As alterações do fluxo da execução das receitas (programação financeira - anexo I) e do cronograma de execução mensal da desembolso (anexo II) serão efetivadas mediante decreto.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

Parágrafo Único – Os anexos referidos no ‘caput’ deste artigo poderão ser alterados:

a) Bimestralmente, se houver a necessidade de limitação de empenho e de movimentação financeira, na hipótese prevista no art. 4º.

b) A qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição dos anexos sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos, em razão de interesses não previstos.

Art. 6º - O pagamento de despesas de natureza extra orçamentária, inclusive os ‘Restos a Pagar’, fica autorizado até o montante dos saldos financeiros remanescentes do exercício anterior e das diferenças positivas entre o fluxo de receitas e o cronograma de despesas, apurados em cada mês neste exercício, observadas as metas quadrimestrais de resultado fiscal para o exercício de 2021.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Meruoca, em 24 de dezembro de 2020.



FRANCISCO ANTONIO FONTELES
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará

Governo Municipal de Meruoca
Cronograma de Desembolso de 2021 por Órgão

Em R\$ 1,00

Ó R G Ã O S	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre
01 Câmara Municipal de Meruoca	139.040,00	139.040,00	278.080,00	139.040,00	139.040,00	278.080,00
02 Gabinete do Prefeito	113.680,00	113.680,00	227.360,00	113.680,00	113.680,00	227.360,00
03 Secret.de Administração,Planej. e Ges	157.120,00	157.120,00	314.240,00	157.120,00	157.120,00	314.240,00
04 Secretaria de Finanças	75.280,00	75.280,00	150.560,00	75.280,00	75.280,00	150.560,00
05 Secretaria de Infraestrutura e Urbani	696.872,00	696.872,00	1.393.744,00	696.872,00	696.872,00	1.393.744,00
06 Secretaria de Educação	1.464.264,00	1.464.264,00	2.928.528,00	1.464.264,00	1.464.264,00	2.928.528,00
07 Secretaria de Saúde	1.046.304,00	1.046.304,00	2.092.608,00	1.046.304,00	1.046.304,00	2.092.608,00
08 Secretaria de Inclusão e Promoção Soc	265.280,00	265.280,00	530.560,00	265.280,00	265.280,00	530.560,00
09 Sec.Meio Ambiente,Rec.Hídric e Agrope	136.080,00	136.080,00	272.160,00	136.080,00	136.080,00	272.160,00
10 Secret de Turismo,Cultura, Esp eJuvent	151.440,00	151.440,00	302.880,00	151.440,00	151.440,00	302.880,00
99 Reserva de Contingencia	24.000,00	24.000,00	48.000,00	24.000,00	24.000,00	48.000,00
T O T A L	4.269.360,00	4.269.360,00	8.538.720,00	4.269.360,00	4.269.360,00	8.538.720,00

Ó R G Ã O S	Maio	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre
01 Câmara Municipal de Meruoca	139.040,00	139.040,00	278.080,00	139.040,00	139.040,00	278.080,00
02 Gabinete do Prefeito	113.680,00	113.680,00	227.360,00	113.680,00	113.680,00	227.360,00
03 Secret.de Administração,Planej. e Ges	157.120,00	157.120,00	314.240,00	157.120,00	157.120,00	314.240,00
04 Secretaria de Finanças	75.280,00	75.280,00	150.560,00	75.280,00	75.280,00	150.560,00
05 Secretaria de Infraestrutura e Urbani	696.872,00	696.872,00	1.393.744,00	696.872,00	696.872,00	1.393.744,00
06 Secretaria de Educação	1.464.264,00	1.464.264,00	2.928.528,00	1.464.264,00	1.464.264,00	2.928.528,00
07 Secretaria de Saúde	1.046.304,00	1.046.304,00	2.092.608,00	1.046.304,00	1.046.304,00	2.092.608,00
08 Secretaria de Inclusão e Promoção Soc	265.280,00	265.280,00	530.560,00	265.280,00	265.280,00	530.560,00
09 Sec.Meio Ambiente,Rec.Hídric e Agrope	136.080,00	136.080,00	272.160,00	136.080,00	136.080,00	272.160,00
10 Secret de Turismo,Cultura, Esp eJuvent	151.440,00	151.440,00	302.880,00	151.440,00	151.440,00	302.880,00
99 Reserva de Contingencia	24.000,00	24.000,00	48.000,00	24.000,00	24.000,00	48.000,00
T O T A L	4.269.360,00	4.269.360,00	8.538.720,00	4.269.360,00	4.269.360,00	8.538.720,00

Ó R G Ã O S	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre
01 Câmara Municipal de Meruoca	139.040,00	139.040,00	278.080,00	139.040,00	208.560,00	347.600,00
02 Gabinete do Prefeito	113.680,00	113.680,00	227.360,00	113.680,00	170.520,00	284.200,00
03 Secret.de Administração,Planej. e Ges	157.120,00	157.120,00	314.240,00	157.120,00	235.680,00	392.800,00
04 Secretaria de Finanças	75.280,00	75.280,00	150.560,00	75.280,00	112.920,00	188.200,00
05 Secretaria de Infraestrutura e Urbani	696.872,00	696.872,00	1.393.744,00	696.872,00	1.045.308,00	1.742.180,00
06 Secretaria de Educação	1.464.264,00	1.464.264,00	2.928.528,00	1.464.264,00	2.196.396,00	3.660.660,00
07 Secretaria de Saúde	1.046.304,00	1.046.304,00	2.092.608,00	1.046.304,00	1.569.456,00	2.615.760,00
08 Secretaria de Inclusão e Promoção Soc	265.280,00	265.280,00	530.560,00	265.280,00	397.920,00	663.200,00
09 Sec.Meio Ambiente,Rec.Hídric e Agrope	136.080,00	136.080,00	272.160,00	136.080,00	204.120,00	340.200,00
10 Secret de Turismo,Cultura, Esp eJuvent	151.440,00	151.440,00	302.880,00	151.440,00	227.160,00	378.600,00
99 Reserva de Contingencia	24.000,00	24.000,00	48.000,00	24.000,00	36.000,00	60.000,00
T O T A L	4.269.360,00	4.269.360,00	8.538.720,00	4.269.360,00	6.404.040,00	10.673.400,00

T O T A L G E R A L | 53.367.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CE
 ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021
 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

COD. ORÇAMENTÁRIO	ORGÃO/ESPECIFICAÇÃO	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE
01.000000.000.0.0.0.0	CÂMARA MUNICIPAL DE MERUOCA	417.120,00	417.120,00	417.120,00	486.640,00
02.000000.000.0.0.0.0	GABINETE DO PREFEITO	341.040,00	341.040,00	341.040,00	397.880,00
03.000000.000.0.0.0.0	SECRETARIA DE ADM, PLANEJAMENTO E GESTÃO	471.360,00	471.360,00	471.360,00	549.920,00
04.000000.000.0.0.0.0	SECRETARIA DE FINANÇAS	225.840,00	225.840,00	225.840,00	263.480,00
05.000000.000.0.0.0.0	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	2.090.616,00	2.090.616,00	2.090.616,00	2.439.052,00
06.000000.000.0.0.0.0	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4.392.792,00	4.392.792,00	4.392.792,00	5.124.924,00
07.000000.000.0.0.0.0	SECRETARIA DE SAÚDE	3.138.912,00	3.138.912,00	3.138.912,00	3.662.064,00
08.000000.000.0.0.0.0	SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	795.840,00	795.840,00	795.840,00	928.480,00
09.000000.000.0.0.0.0	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, REC HÍDRICOS E AGROPECUÁRIA	408.240,00	408.240,00	408.240,00	476.280,00
10.000000.000.0.0.0.0	SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	454.320,00	454.320,00	454.320,00	530.040,00
99.000000.000.0.0.0.0	RESERVA DE CONTIGENCIA	72.000,00	72.000,00	72.000,00	84.000,00
	TOTAL	12.808.080,00	12.808.080,00	12.808.080,00	14.942.760,00


 FRANCISCO ANTÔNIO FONTELES
 PREFEITO MUNICIPAL